

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2020/0195-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - PTRDA, PARA PROPOSITURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO TCA N.º 002/2004, CELEBRADO EM 22.04.2020 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “RENVİ AMBIENTAL LTDA. - ME”, NOME FANTASIA “AZURE AMBIENTAL”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **RENVİ AMBIENTAL LTDA. – ME**, nome fantasia “**AZURE AMBIENTAL**”, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, o seguinte (SEI Nº 5010.2020/0007824-4):

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 196, inciso II e § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência estipulados no Contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1. Fica o prazo de execução do objeto do Contrato original prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias quanto às atividades de obtenção de aprovação do Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental - PRTDA (revisões, encaminhamento para análise pela SVMA e pela Subprefeitura correspondente, atendimento às Notas Técnicas e /ou 'Comunique-se' que venham a ser emitidos) e para elaboração do relatório final de atividades, iniciando-se aquele período em 29 de outubro de 2020 e encerrando-se em 28 de abril de 2021.
- 3.2. Fica o prazo de vigência do Contrato original prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:



4.1.1. Carta DA/SIN/APL nº 002/20, de 25 de setembro de 2020, da “SPTrans”;

4.1.2. Carta s/nº, de 29 de setembro de 2020, da “CONTRATADA”;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado”.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2020/0195-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 05 NOV. 2020

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
“SPTrans”



Carta DA/SIN/APL n.º 002/20  
São Paulo, 25 de setembro de 2020.

Renvi Ambiental Ltda.  
Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 342 – Vila Campestre.  
04330-020 – São Paulo – SP

Att.: Sr. Vinicius Castanheira do Nascimento

Ref.: Contrato n.º 2020/0195-01-00 – Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental – PTRDA, para propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, conforme PORTARIA 001/DECONT-G/2014, referente ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA n.º 002/2004.

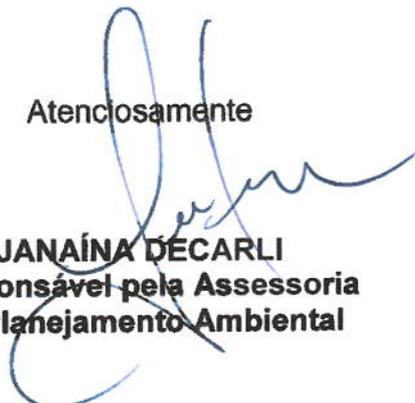
Prezado Senhor

Como é do conhecimento dessa empresa, as obrigações ainda a serem cumpridas no contrato em referência demandam tempo expressivo e não podem ser prontamente atendidas, tanto por sua complexidade, quanto pela situação de crise sanitária atual.

Para que as atividades pendentes sejam plenamente concluídas, estimamos a necessidade do acréscimo de 6 (seis) meses aos prazos de execução e vigência contratual, a partir do seu término.

Diante disso, solicitamos vossa concordância para a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 2020/0195-01-00 para prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, sem acréscimo de valor.

Atenciosamente

  
**JANAÍNA DECARLI**  
Responsável pela Assessoria  
de Planejamento Ambiental



/bps



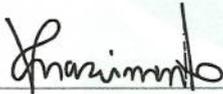
São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Aos  
Representantes legais  
Ref.: Carta da DA/SIN/APL nº 002, de 25/09/2020.

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta carta, afirmar que concordamos com a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 2020/0195-01-00 para prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, sem acréscimo de valor.

Atenciosamente,



RENV AMBIENTAL LTDA-ME  
AZURE AMBIENTAL  
24.343.385/0001-58

Vinicius Castanheira do Nascimento  
Dir. Executivo – RG 54.733.975-6

Dados da empresa:  
CNPJ: 24.343.385/0001-58  
RENV AMBIENTAL LTDA - ME  
AZURE AMBIENTAL (NOME DE FANTASIA)

